

DECRETO Nº 048, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL QUE ESPECIFICA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO FUNCIONAL** aos servidores da administração direta neste final de mês, compreendidos entre os dias 21 de Julho de 2020 a 02 de Agosto de 2020, alternativamente.

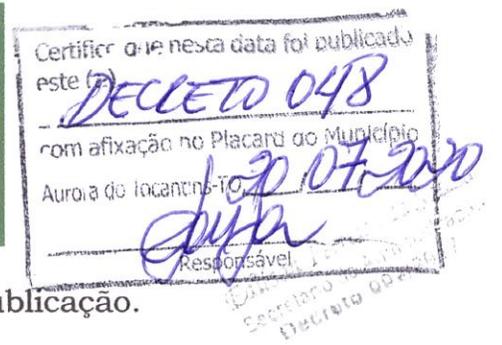
Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos à Saúde, Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.

§ 1º Os Secretários Municipais e os ocupantes de cargos de igual nível hierárquico estabelecerão a escala do recesso, de modo a não comprometer o funcionamento do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º Neste período o atendimento ao público será parcialmente suspenso, devido ao recesso, permanecendo apenas os serviços considerados essenciais, expediente na Unidade de Saúde Dona Enite (Hospital) nos atendimentos de urgência e emergência; da equipe de limpeza pública e segurança patrimonial, entidades que deverão obedecer à escala de plantões a cargo do respectivo responsável administrativo de cada órgão.

§ 3º Os serviços nas repartições públicas voltam ao atendimento normal na segunda feira, 03 de Agosto de 2020.

§ 4º Em caso de necessidade ou conveniência de serviço, e no interesse da administração, a critério do chefe do Poder Executivo, o recesso poderá ser interrompido.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos Vinte (20) dias do mês de Julho de dois mil e Vinte (2020).


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito